



Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil da CUT

REUNIÃO BILATERAL DE TRABALHO E NEGOCIAÇÃO - TST

Após amplo debate, a mesa de mediação e as partes construíram as seguintes propostas abaixo elencadas, ressaltando:

- ✓ Que o termo de ultratividade assinado pelas partes em relação a CCT vigente, terá validade até novo instrumento ou deliberação;
- ✓ E que as Federações e os Sindicatos se comprometem a levar o objeto da presente negociação para as referidas assembleias e deverão comunicar o resultado ao TST até o dia 29.12.2025.

PROPOSTA:

01. **Diárias** reajustada pelo **INPC + 3%** (três por cento), sendo o mesmo critério adotado para os seguros de vida;
 02. Em relação ao **vale alimentação**, o reajuste será no importe **total de 8%** (oito por cento);
 03. Jornada flexível retirada da negociação na Convenção Coletiva de Trabalho, mas poderá ser discutida em Acordos Coletivos de Trabalho;
 04. Banco de horas com o prazo de 60 dias, contudo com a limitação de 45 (quarenta e cinco) horas de saldo no Banco. Se, no prazo de 60 dias, o trabalhador ultrapassar o limite de 45 horas, as horas excedentes serão pagas como horas extraordinárias, em folha de pagamento no mês subsequente;
 05. No que diz respeito ao reajuste salarial, piso salarial, e demais cláusulas econômicas será com o reajuste do INPC + 0,5%;
 06. Vale refeição será reajustado em 5%, e em caso de compensação de jornada, não haverá desconto do vale refeição;
 07. Inclusão do piso de Supervisor de Apac, no valor de R\$ 3.140,40;
-



Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil da CUT

08. Definido o valor de piso do Agente de Proteção para R\$ 2.189,00;
 09. Definição de **novo limite de teto de reajuste salarial** para os Sindicatos associados à FENTAC, no valor de **R\$ 16.314,82**;
 10. **Ausências Legais** (falecimento e casamento): A ausência legal relativa aos incisos I e II do art. 473 da CLT, **passará a ser de 5 dias consecutivos e 5 dias úteis para os aeroviários que trabalham em regime de escala**;
 11. **Abono de falta para levar filho ao médico**: aumento da idade de filhos de 6 para **8 anos**, sendo abonada ausência de **um dia por semestre por filho** ou dependente previdenciário;
 12. **Atestado médico**: a entrega será realizada através de **sistema** disponibilizado pelas empresas, com esse objetivo;
 13. **Garantia de emprego por três anos às vésperas da aposentadoria**;
 14. Estabilidade no emprego, em caso de revisão de aposentadoria, **não poderá exceder o período total de 4 anos**, considerando os três anos já usufruídos e um ano adicional;
 15. A **previsão da garantia de emprego e da estabilidade da revisão de aposentadoria se aplica aos trabalhadores ativos nas Companhias**;
 16. Inclusão de **nova cláusula tratando de pedido de transferência voluntária**: O aeroviário, ao solicitar transferência voluntária, se submeterá à remuneração praticada na localidade para a qual o mesmo solicitou a transferência. Devendo o empregado fazer o referido requerimento por escrito, com endosso do Sindicato da Categoria. É facultado à empresa acolher ou não o requerimento do trabalhador.
-